

=====

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

www.trensurb.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO

SETOR DE COMPRAS

PORTO ALEGRE-RS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0840/2026-19

COTAÇÃO ELETRÔNICA - **COT-E 096/26**

EDITAL

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e internet, através do sitio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> , **a aquisição através de dispensa de licitação, realizada na forma de cotação eletrônica, do objeto descrito abaixo e especificado no ANEXO 01**, com base no artigo 29, inciso I ou II da Lei 13.303/2016, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 123 inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB.

1 OBJETO

REDUTOR DE ATRITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Não será aceita proposta para objeto alternativo ou que não atenda integralmente a especificação.

2 CRONOLOGIA

| | | |
|--|-------------------|-----------------|
| Início do acolhimento de propostas: | 07/05/2026 | |
| Formalização de consultas até: | 19/05/2026 | 17h |
| Limite para acolhimento das propostas e início da sessão de disputa: | 22/05/2026 | 07h59min |
| Data e hora final da disputa: | 22/05/2026 | 14h |

Informações:

fone: (51) 3363.8562

gabriele.lanzoni@trensurb.gov.br

LOCAL:

Portal de Licitações do Banco do Brasil – <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>

Número da licitação: **1092794**

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A Cotação Eletrônica será realizada **sem disputa em sessão pública**, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

3.2 O presente procedimento **não contempla** o tratamento diferenciado ou favorecido previsto na **LC 123/2006 e Decreto 6.204/2007**.

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A denominado “Coordenador”.

4 FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue no Setor de Materiais da Trensurb (SEMAT), na Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Bairro Dona Teodora, em Porto Alegre - RS, das 8h às 11h 30min e das 13h às 16h e 30 min, em dias úteis (de segunda a

sexta-feira). NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE CADA MÊS;

Nosso almoxarifado não efetuará recebimentos nos últimos três dias úteis de cada mês. Caso o prazo de entrega recaia nesses dias a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior.

O fornecimento deverá ser realizado de uma só vez no prazo e condições previstos no item 09;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

A entrega compreenderá o respectivo transporte ou frete até o local, bem como o descarregamento por conta do fornecedor.

Correrá, também, por conta do fornecedor toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

5 CONDIÇÕES GERAIS

Os preços propostos serão expressos em moeda corrente no País, fixos e irrevogáveis, nos quais deverão estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos equipamentos no local indicado, bem como todos os impostos, inclusive o ICMS, que deverá ser recolhido, integralmente, no estado de origem.

O fornecedor arrematante do lote poderá ser convocado a apresentar, sem qualquer ônus para a TRENSURB, amostra do produto ofertado, de acordo com as especificações técnicas exigidas nesta cotação, para efeito de Avaliação Técnica, Controle de Qualidade e Aprovação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do seu chamamento.

O exame e avaliação técnica serão realizados por técnicos indicados pela TRENSURB e seguirão critérios de satisfação exclusivamente eleitos pela mesma, compatíveis com as especificações constantes no Anexo I.

O não cumprimento dos atributos declarados ou o não atendimento das especificações do produto acarretará exclusão sumária da proposta, facultando a TRENSURB na escolha de seguinte de menor preço.

Após a publicação da homologação pela autoridade competente, a TRENSURB (Setor de Compras - SECOM) emitirá instrumento equivalente de contrato (Pedido de Compra) e o enviará ao proponente vencedor visando à execução

do objeto desta cotação, em conformidade com disposto no artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

Não será adquirido bem com valor superior ao estimado pela TRENSURB. Quando o preço estiver superior ao valor estimado, o fornecedor será convocado à negociação visando ajuste aos valores estimados. Não havendo concordância quanto ao preço, os demais fornecedores participantes do certame poderão consultados em igual procedimento, obedecendo-se, sempre, a ordem de classificação.

O edital poderá ser consultado através dos sítios:

<https://www.gov.br/trensurb/pt-br/fornecedores/licitacoes>

<https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>.

6 HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União -

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça -

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU -

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:13666788266485::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar:

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS obtido através da Internet. Neste caso, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Unificada expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional obtida através da Internet. Neste caso, dentro do prazo de validade.
- c) **COPIA DO CONTRATO SOCIAL** e alterações onde conste no seu objeto social, compatibilidade com o objeto desta contratação.
- d) **Especificações técnicas** do produto/ serviço ofertado.
- e) **Proposta Comercial** contendo o NCM do produto/ serviço e valor final com todos os impostos e encargos já inclusos.

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **O proponente primeiro classificado, deverá apresentar no prazo máximo de três horas as cópias dos documentos solicitados no edital, via e-mail, bem como a proposta atualizada, sob pena de desclassificação em não o fazer.**

7.3 Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A, convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.4 **Para fins de julgamento, será acrescido ao valor da proposta, o valor correspondente ao Diferencial de Alíquota quando houver a participação de empresas situadas fora do Estado do RS.**

Obs.1 O disposto no item 7.4 acima aplica-se também no caso de mercadorias adquiridas de empresas optantes do Simples Nacional.

Obs.2 No caso de mercadorias sujeitas à substituição tributária, deve ser considerado o diferencial de alíquota de ICMS. Essa condição não exime o fornecedor de destacar em nota fiscal a substituição tributária.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa a inexecução total ou parcial do objeto ou de qualquer das obrigações previstas no edital ou contrato, bem como atrasar a prestação da garantia contratual principal, de reforço ou em face de prorrogação

contratual, ensejar o retardamento da prestação ou fornecimento; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter todas as condições da proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver a rescisão do contrato 11.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.2.) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não obstante o dever de indenizar prejuízos decorrentes;

8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

8.2.5 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

8.3 A aplicação de multa por inadimplemento total ou parcial não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação de multas, as quais podem ser cumulativas.

8.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 83, III da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que: a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303, de 2016, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU no prazo de 15 dias, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, conforme a conveniência da Administração.

8.10 As penalidades serão registradas no SICAF, quando couber.

8.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

9.1 O fornecimento dos bens se dará mediante instrumento equivalente a contrato (**Ordem de Compras**), conforme modelo constante em anexo neste edital, sendo que a entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias** consecutivos a partir da data de recebimento do instrumento equivalente de contrato (**Ordem de Compras**), que poderá ser transmitido através de e-mail.

9.1.1 É obrigatório à CONTRATADA o ato de confirmação de recebimento do Pedido de Compras. Caso não o faça, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no item 9 deste edital.

9.2 No caso de atraso na entrega do material, a empresa contratada ficará sujeita à multa moratória conforme disposto neste edital no subitem 8.3.

9.2.1 Pela ocorrência de qualquer atraso na execução do objeto dessa licitação, deverá ser observado o disposto no subitem 8.6 deste edital.

9.3 Quando, por fato superveniente, excepcional, estranho a vontade das partes, por situação imprevisível, não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá, **até 5 dias anteriores ao término do prazo** estipulado no subitem **13.1** deste edital, encaminhar documento com justificativas pelo atraso (defesa prévia), requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, **para análise** por parte da Administração.

9.3.1 Não serão analisadas as justificativas sem a devida comprovação ou requerimento de extensão do prazo sem a devida fundamentação.

9.3.2 O encaminhamento de justificativa(s) que não obedecer (em) o prazo previsto no subitem **9.1** do edital, caracterizará o descumprimento das obrigações, sujeitando a empresa às sanções cabíveis previstas no item **11** do edital.

9.4 O prazo para entrega de amostra, quando solicitada, está incluído no prazo dado no subitem **9.1**, para entrega do objeto adjudicado à vencedora.

9.5 Locais e demais condições de entrega do objeto contratado, verificar o disposto no **ANEXO 1** deste edital.

9.6 A empresa vencedora terá seus produtos analisados em sua totalidade pelo Controle de Qualidade da TRENURB, quando será dado o aceite definitivo. Caso os produtos analisados apresentem defeito ou não atendam às especificações exigidas neste edital, serão devolvidos, devendo ser substituídos dentro do prazo de entrega referido no subitem **9.1**.

9.6.1 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.7 As reprovações de materiais serão informadas à CONTRATADA através de ofício entregue em mãos ou por correspondência com registro de entrega.

9.7.1 As reprovações de materiais, lotes ou amostras, poderão sofrer sanções administrativas, conforme o disposto no item 11.6 deste edital.

9.8 No caso de materiais entregues com atraso e reprovados pelo Controle de Qualidade TRENURB, ficará a critério de conveniência da Administração o aceite de uma nova entrega, com prazo estabelecido em ofício enviado pela TRENURB.

9.9 O material reprovado deverá ser retirado imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, do ofício de comunicação de reprovação de material.

9.9.1 Caso o material não venha ser retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará caracterizado o abandono da mercadoria. Nessa situação, a TRENSURB emitirá nota fiscal de devolução e dará o destino que lhe convir para os bens abandonados.

9.9.2 Por conveniência da Administração, após a emissão da Nota Fiscal de Devolução e até o perdimento da mercadoria ou o recolhimento desta pela CONTRATADA, poderá ser cobrado aluguel do espaço da TRENSURB utilizado pelo material reprovado não recolhido pela CONTRATADA, conforme segue:

(R\$ 2,00/m³ (min. 0,25 m³) + 0,05% do valor contratado) x dia.

9.9.3 A cobrança se dará administrativamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Se CONTRATADA não recolher o valor da multa até o prazo de vencimento da GRU, serão acrescidos juros moratórios de 1% ao mês, sem prejuízo das cominações judiciais legais para a cobrança do débito.

9.9.4 O Pedido de Compras poderá ser considerado “inexecutado” após segunda reprovação de lote ou amostra entregue à TRENSURB.

10 GARANTIAS E RESPONSABILIDADES PELO PRODUTO

10.1 É Obrigatório que todas as peças sejam identificadas com a logomarca da CONTRATADA, de modo que não danifique a peça, não prejudique seu desempenho e resista ao uso.

10.2 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de armazenagem, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

10.3 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA não devem acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, ficando a CONTRATADA obrigada, em qualquer hipótese, a dar informações necessárias e adequadas a respeito.

10.3.1 Fornecedor de produtos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, em prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

10.4 O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador, independente de culpa da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou

acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

10.5 São impróprios para uso e consumo:

I – Os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – Os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – Os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

10.6 A CONTRATADA, fornecedora de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes no recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição das partes viciadas.

10.6.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá a CONTRATANTE exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – A substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

10.7 Independente do Aceite Definitivo por parte da CONTRATANTE, persiste a possibilidade de detecção de vícios nos produtos fornecidos pela CONTRATADA, conforme os prazos constantes nos subitens 10.6.1 a 10.6.3 deste edital.

10.7.1 O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis;

II – 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis;

10.7.2 Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir do Aceite Definitivo do produto, emitido pela CONTRATANTE após análise do Controle de Qualidade TRENSURB.

10.7.3 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento que ficar evidenciado o defeito.

10.8 Em se tratando de bens que gerem resíduos poluidores e nocivos às pessoas e ao meio ambiente, é de responsabilidade da CONTRATADA a logística reversa dos resíduos gerados.

10.8.1 Ao assinar/receber o contrato/pedido de compras, a CONTRATADA fica automaticamente responsável pelos procedimentos da logística reversa dos resíduos gerados pelo objeto desta licitação, sendo responsável por:

- **Recolhimento dos resíduos na TRENSURB;**
- **Destinação dos resíduos para local legalmente apropriado;**
- **Apresentação de certificado ou declaração que comprove o correto descarte do material, conforme as legislações sócio ambientais.**

10.8.2 A TRENSURB contatará o fornecedor (via e-mail e telefone) para recolhimento dos resíduos e este deverá efetuar a coleta destes materiais em até 96 horas úteis.

10.8.3 A multa pelo descumprimento desta obrigação é de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11 PAGAMENTO, NOTA FISCAL, INSPEÇÃO

11.1 DOS PAGAMENTOS EM GERAL

11.1.1 Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento, ou da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo Digital, ou da Nota Fiscal de Serviço de acordo com a legislação vigente no município da empresa prestadora de serviço, no seu Protocolo ou SEMAT (Setor de Materiais da Trensurb), o que estará adstrito ao Atestado de Recebimento e ou Inspeção do Material emitido pela área requisitante ou Gestor do Contratante.

11.1.1.1 O prazo para pagamento da nota fiscal estará condicionado à correta emissão, caso não esteja será contado novo prazo a partir da data de entrega da nova nota fiscal corrigida.

11.1.1.2 Será suspenso o pagamento da nota fiscal, cujo fornecedor de Serviço ou Material, que estejam enquadrados no Artigo 4º não tenha apresentado a cada pagamento a Declaração que trata o Artigo 6º da IN 1234/2012 da RFB.

11.1.2 Para que não ocorra atraso no pagamento, devem observar todas as exigências e informações, pois a, ausência ou incorreções de dados poderá atrasar o reconhecimento do vínculo de débito e conseqüentemente retardar o depósito em conta bancária.

11.1.2.1 Estando a documentação completa para encaminhamento, a CONTRATADA apresentará a fatura no Protocolo da CONTRATANTE, que a encaminhará ao Setor de Administração e Contratos - SEACO, para as providências cabíveis.

11.2 DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS

11.2.1 Os serviços serão pagos mediante a apresentação das faturas, recibos ou notas de serviço que espelharão medições devidamente atestadas

pela fiscalização, desde que acompanhados de cópia dos comprovantes de recolhimento do FGTS do mês anterior a sua aprovação e atender ao disposto na IN N° RFB 971/2009 e suas Alterações.

11.2.2 A Trensurb, como Substituto Tributário, está obrigada a fazer a Retenção de ISSQN para as Prefeituras de acordo com a legislação de cada município onde o serviço está sendo prestado.

11.3 DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS E ACEITE DA MERCADORIA/SERVIÇO

11.3.1 Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ do Pedido de Compras ou Contrato, uma vez que a Nota de Empenho da despesa foi com base no mesmo. Ressalva-se a Contratante o direito de devolução da Nota Fiscal, quando o CNPJ divergir do contrato.

11.3.2 Para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na forma da legislação tributária pertinente referente ao fornecimento de materiais, a mesma deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **nf-e.materiais@trensurb.gov.br**, quando se referir a operações sujeitas ao ICMS.

11.3.2.1 Materiais sujeitos a Substituição Tributária, oriundos de outros Estados, o fornecedor não está isento das Obrigações Legais e para tanto será considerado pelo Licitante incluso no Preço o valor do ICMS da Substituição Tributária referente ao Diferencial de Alíquota, o qual deverá estar destacado na nota fiscal e ICMS recolhido pelo contratado com cópia da GNRE quitada em anexo ao DANFE.

11.3.2.1.1 Notas Fiscais com mercadorias sujeitas à substituição tributária, que não constar o devido destaque na NF-e, e não estiver anexa a GNRE quitada, será rejeitada a nota fiscal e a mercadoria.

11.3.2.2. Serão rejeitados os materiais, referidos na NF-e, que não tenham sido previamente recebidos pela Trensurb, o arquivo “.xml” e o DANFE em “.PDF” no endereço de e-mail previamente indicado.

11.3.2.2.1. Deverá ainda observar a correta descrição do material e seu código de NCM correspondente, pertinente ao Pedido de Compra ou Contrato.

11.3.2.3. O Recebimento da NF-e está condicionada a correta emissão da mesma, conforme legislação pertinente, sendo desta forma, passivo de Multa contratual, devido ao fato que os erros impedem a utilização do material e em casos de extrema necessidade pela Trensurb, podendo até ser cancelada a contratação.

11.3.2.4. Deverá ser informado nos dados adicionais da nota fiscal, o destaque dos impostos a serem retidos de acordo com a Legislação Tributária Vigente.

11.3.2.5. Não será aceita a nota fiscal que tenha sido emitida há tempo superior ao considerado pelo fisco, isto é, tempo necessário para o transporte (deslocamento do emitente até o destinatário).

11.3.3 Para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), na forma da legislação tributária pertinente ao fornecimento de prestação de serviços, a mesma deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **nf-e.servicos@trensurb.gov.br**.

11.3.3.1 Salvo, se o município da contratada não previr em sua legislação a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal de prestação de serviço de uso comum do município, de acordo com a Lei municipal.

11.3.3.2 Não será aceita nota fiscal que tenha sido emitida em desacordo com a Legislação vigente.

11.4. DOS IMPOSTOS RETIDOS

11.4.1. Na emissão da nota fiscal, a empresa deverá destacar as retenções tributárias federais, previdenciárias e municipais a serem efetuadas pela TRENURB na condição de substituto tributário.

11.4.1.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Com base no artigo 34 da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, e Instrução Normativa nº 1234/2012, a Trensurb está obrigada a fazer as Retenções de Tributos e Contribuições Federais, quando efetuar pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, dos seguintes Tributos: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

a) Obrigação da contratada: Informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda e das Contribuições a serem retidos na operação (artigo 2º, § 6.º da IN SRF 1.234/12).

b) As empresas enquadradas como: OPTANTES DO SIMPLES, AMPARADAS POR ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA ou ALÍQUOTA ZERO:

b.1) Deverão destacar no documento fiscal a condição de optante, e inclusive o Enquadramento Legal conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

OBS: Não havendo o destaque se sujeitaram à Retenção do Imposto de Renda e das Contribuições, conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

b.2) Apresentar Declaração, em 02 (duas) vias, conforme artigos. 3º e 4º e Anexos da IN RFB 1.234/12;

OBS: Deverá ser anexada a cada Documento Fiscal esta Declaração.

11.4.2 LEGISLAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

A Trensurb com base na Instrução Normativa RFB 971/2009 está obrigada a fazer a Retenção de 11%, sobre os Serviços relacionados conforme Artigos 115 e 116.

a) Obrigatoriedade da Contratada:

Destacar na Nota Fiscal o "Valor da Retenção" e com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", conforme Artigo 126 da IN, caso aplicável.

OBS: Sempre que houver material e serviço previsto no mesmo contrato, deverá ser destacado na nota fiscal o percentual de cada, ou ainda, uma nota para material e outra para serviço. Se não houver referência no contrato à representatividade detalhada de material e/ou serviço, será tributado para fins de INSS, pela regra geral conforme legislação.

b) Destacar na Nota Fiscal a alíquota e o valor INSS a ser retido

11.4.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

11.4.3.1 A Trensurb, na condição de Substituto Tributário, está obrigada a fazer a Retenção de ISSQN para o município onde está sendo executada a prestação de serviço, conforme o caso e na forma da legislação de cada município.

11.4.3.2 As empresas enquadradas no Simples Nacional devem mencionar na nota fiscal a alíquota de ISS de acordo com o seu enquadramento na tabela de recolhimento, conforme §4º do Art. 21 da Lei Complementar 123/2006.

11.5 DAS NOTAS FISCAIS DE AMOSTRA

11.5.1 AMOTRAS QUE NÃO TERÃO RETORNO AO FORNECEDOR

CFOP que deve constar na nota fiscal: 5.911 (dentro do estado) ou 6.911 (fora do estado)

Texto Legal: Isenção conforme inciso V, Art. 9º Livro I, do RICMS-RS/1997

11.5.2 AMOSTRAS QUE TERÃO RETORNO A EMPRESA

FORNECEDORA

CFOP que deve constar na nota fiscal: 5.912 (dentro do estado) ou 6.912 (fora do estado)

Texto Legal: Diferido conforme Item I, Seção I, Apêndice II, Inciso I, Art. 1º Livro III, do RICMS-RS/1997

12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues no local indicado no Anexo 01 e seu recebimento será feito da seguinte forma:

I - Recebimento provisório - ocorrerá por ocasião da entrega do objeto contratado, acompanhada da assinatura de servidor da Trensurb no canhoto da fatura/note fiscal ou documento equivalente.

II - Recebimento definitivo - se dará por empregado da Trensurb e constará de:

a - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos.

b - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste instrumento e da proposta da Contratada.

13 CÓDIGO DE ÉTICA

Informamos que está disponível para seu conhecimento em nossa página (www.trensurb.gov.br) na parte “Fornecedores” o Código de Ética da TREN SURB. Portanto será obrigatório o conhecimento de nosso código de ética por parte dos contratados.

GABRIELE LANZONI
Coordenadora da Disputa

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ANEXO 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0840/2026-19 COTAÇÃO ELETRÔNICA - **COT-E 096/26**

1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| LOTE | Cod. Do item | Nome do Produto | Quantidade total |
|------|--------------|---|------------------|
| 1 | 2603 11 22 | REDUTOR DE ATRITO PARA APARELHO DE MUDANÇA DE VIAS (AMV). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE NACIONALIZAÇÃO - PN 13.10.0001 - KluberRail LEA 32-2500; Ultragrease W Eco; Bio Switch Plate (BIOSPL) lubrificant; Rhenus CAZ 2. (ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO). VALIDADE DE 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM: BALDE DE 5 OU 10KG | 100 kg |

2 LOCAL DE ENTREGA

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.
AV. Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá
PORTO ALEGRE - RS
CEP 90250 – 140

SETOR DE MATERIAIS

Das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h 30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

CADA ITEM DO PEDIDO DEVERÁ SER REALIZADA EM ENTREGA ÚNICA
(NÃO É ACEITA ENTREGA PARCIAL DO ITEM DO PEDIDO)

3 FRETE

As despesas de transporte e demais custos de operação para a entrega do bem, deverão ser de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

ANEXO 02



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0840/2026-19

COTAÇÃO ELETRÔNICA - **COT-E 096/26**

=====

PLANILHA DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DECLARADA VENCEDORA DE UM OU MAIS LOTES
deverá enviar planilha (conforme modelo abaixo)

em até 3 horas por e-mail após ser declarada vencedora

=====

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/Fax/Celular: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Regime de tributação: _____

CFOP do produto: _____

CST da operação: _____

Trata-se de fornecimento de mercadoria importada? () Sim () Não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de ST? () Sim () Não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de IPI? () Sim () Não

| Lote | Descrição | Marca | Quantidade | NCM | Valor unitário sem impostos (IPI/ST) | Valor total sem impostos (IPI/ST) | Alíquota IPI (%) | Valor IPI unitário | Valor total IPI | Alíquota ST (%) | Valor ST unitário | Valor total ST | Valor total com encargos (IPI / ST) |
|------|--|--|---|----------------------------|---|---|---|---|--|--|--|---|-------------------------------------|
| 1 | Descrever detalhadamente o objeto ofertado para o lote 1 | Indicar a marca do objeto ofertado para o lote 2 | indicar a quantidade ofertada para o objeto | informar NCM para o lote 1 | indicar valor unitário sem impostos para o lote 1 | indicar valor total sem impostos para o lote 01 | indicar alíquota IPI para o lote 1 caso aplicável | indicar valor unitário IPI para o lote 1 caso aplicável | indicar valor total IPI para o lote 1 caso aplicável | indicar alíquota ST para o lote 1 caso aplicável | indicar valor unitário ST para o lote 1 caso aplicável | indicar valor total ST para o lote 1 caso aplicável | indicar valor total para o lote 1 |

Obs.: Para efeitos fiscais (ST-DIFAL), caso essa proponente tenha localização em Estado que não possui convênio com o RS, assume-se o compromisso de:

- a. Avisar a área fiscal da TRENSURB quando irá emitir a nota fiscal.
- b. Gerar a nota fiscal e enviar para no mesmo dia ser efetuado o recolhimento (ST-DIFAL).
- c. Após ser efetuado o pagamento da guia pela Trensurb será enviado ao fornecedor o comprovante que deverá acompanhar a nota fiscal para entrega da mercadoria.

TOTAL GERAL (por extenso):

Obs.: Nos valores acima na Tabela, deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, (ainda deverá estar incluso na cotação, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, os encargos tributários, tais como: IPI, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MVA e/ou DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COM A INCLUSÃO DA IN RE 039/16, IN 45/98-Capítulo II - Título I - Seção 10, RICMS - RS, A SER DESTACADO EM NOTA FISCAL).

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Máximo para Entrega: **ATÉ 30 DIAS**, após o recebimento do instrumento equivalente de contrato (Pedido de Compras).

(local e data, assinatura do representante legal)

(nome do representante legal)

ANEXO 03



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0840/2026-19 COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 096/26

MODELO DE ORDEM DE COMPRAS DA TRENSURB (Instrumento equivalente de contrato)

Ordem de compra detalhada

Página 1

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

Ordem de compra: 0000

| Estabelecimento comprador | | | | Fornecedor | | | |
|---------------------------|---|-----------|----------------|---------------|--|-----------|--|
| Razão social: | EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. | Telefone: | (51) 3363-8477 | Razão social: | | Telefone: | |
| Endereço: | Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 Porto Alegre RS 90250140 | Fax: | (51) 3363-8166 | Endereço: | | Fax: | |
| CNPJ: | 909768530001-56 | IE: | 0962075489 | CNPJ/CPF: | | IE: | |
| | | | | E-mail: | | | |

Condição de pagamento

30 dias a partir da data de liquidação.

Dados do produto

| Item | Código do produto | Descrição | Qtd. | Un. | Preço unitário | Impostos (IP) | Impostos (ICMS-ST) | Valor total | Grupo de modelo do item | Requisição de compra | Natureza da despesa | Número do empenho |
|--------|-------------------|-----------|------|-----|----------------|----------------|--------------------|-------------|-------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Totais | Valor Subtotal: | | | | | Impostos: 0,00 | 0 | | Valor total: | | | |

Observação da ordem de compra

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|-------------------------|--|----------------|----------------------|
| Solicitante | | Pregoeiro | | | | Chefe do setor | GABRIEL GROSS DAMICO |
| Prazo de entrega: 30 dias após confirmação recebimento OC | | | | Processo Administrativo | | | |

Datas e assinaturas

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

Klüberbio LO 32-2500

Ultimately biodegradable lubricant for railway switches



Benefits for your application

- **Trouble-free operation over a wide temperature range due to solid lubricants providing emergency running properties**
- **Good UV resistance prevents rapid gumming of the applied lubricant after long exposure to sunlight**
- **Extended relubrication intervals due to good corrosion protection and resistance to washout by rain**
- **Low operating costs due to considerably lower lubricant consumption and less manpower for relubrication**
- **Eco-compatible due to biodegradability**

Description

Klüberbio LO 32-2500 is a synthetic, ultimately biodegradable special lubricant for railway switches.

Acc. to the OECD test 301 F the product is readily biodegradable (>=60 % after 28 days). The lubricant contains solid lubricants for emergency running properties.

As Klüberbio LO 32-2500 offers good corrosion- and wear protection and is resistant to washout by rain, lubrication intervals can be extended.

The product is effectively protected against UV light, which prevents rapid gumming in sunlight and hence an increase of switch setting forces.

Application notes

Klüberbio LO 32-2500 is applied by brush or spatula.

Relubrication intervals depend on ambient conditions, rain/snow and the frequency with which the switches are set.

Material safety data sheets

Material safety data sheets can be requested via our website www.klueber.com. You may also obtain them through your contact person at Klüber Lubrication.

Application

Klüberbio LO 32-2500 was developed for the lubrication of railway switch slide plates where it might drip off and pose a hazard to the environment.

| Pack sizes | Klüberbio LO 32-2500 |
|--------------|----------------------|
| Bucket 5 kg | + |
| Bucket 25 kg | + |

| Product data | Klüberbio LO 32-2500 |
|--|--------------------------------|
| Article number | 009009 |
| Lower service temperature | -25 °C / -13 °F |
| Upper service temperature | 80 °C / 176 °F |
| Colour space | black |
| Texture | homogeneous |
| Texture | short-fibred |
| Density at 20 °C | approx. 0.94 g/cm ³ |
| Worked penetration, DIN ISO 2137, 25 °C, lower limit value | 390 x 0.1 mm |



Klüberbio LO 32-2500

Ultimately biodegradable lubricant for railway switches

| Product data | Klüberbio LO 32-2500 |
|--|----------------------|
| Worked penetration, DIN ISO 2137, 25 °C, upper limit value | 420 x 0.1 mm |
| Flow pressure of lubricating greases, DIN 51805, test temperature: -25 °C | <= 1 400 mbar |
| Drop point, DIN ISO 2176, IP 396 | >= 120 °C |
| Four-ball tester, wear factor, DIN 51350 pt. 05, 1 h/400 N, wear scar diameter | <= 0.8 mm |
| Biodegradability according to OECD 301 F, (within 28 days) | >= 60 % |
| Minimum shelf life from the date of manufacture - in a dry, frost-free place and in the unopened original container, approx. | 24 months |

Klüber Lubrication – your global specialist

Innovative tribological solutions are our passion. Through personal contact and consultation, we help our customers to be successful worldwide, in all industries and markets. With our ambitious technical concepts and experienced, competent staff we have been fulfilling increasingly demanding requirements by manufacturing efficient high-performance lubricants for more than 80 years.

**Klüber Lubrication München SE & Co. KG /
Geisenhausenerstraße 7 / 81379 München / Germany /
phone +49 89 7876-0 / fax +49 89 7876-333.**

The data in this document is based on our general experience and knowledge at the time of publication and is intended to give information of possible applications to a reader with technical experience. It constitutes neither an assurance of product properties nor does it release the user from the obligation of performing preliminary field tests with the product selected for a specific application. All data are guide values which depend on the lubricant's composition, the intended use and the application method. The technical values of lubricants change depending on the mechanical, dynamical, chemical and thermal loads, time and pressure. These changes may affect the function of a component. We recommend contacting us to discuss your specific application. If possible we will be pleased to provide a sample for testing on request. Klüber products are continually improved. Therefore, Klüber Lubrication reserves the right to change all the technical data in this document at any time without notice.

Publisher and Copyright: Klüber Lubrication München SE & Co. KG. Reprints, total or in part, are permitted only prior consultation with Klüber Lubrication München SE & Co. KG and if source is indicated and voucher copy is forwarded.



ROCOL BIO Switch Plate Lubricant

Biodegradable Switch Plate Lubricant

Description

Rocol BIO-SPL is a specially formulated biodegradable oil for use on Railway Switch Plates. When tested to the internationally recognised CEC-L-32-T-82 Biodegradability Test, Rocol BIO-SPL shows greater than 90% oil loss within 21 days which indicates that the product will readily break down in the soil and is therefore regarded as biodegradable. Upon drying a lubricious, thin film is left on the chair which provides excellent long term lubrication.

Areas of application

- Railway switch plates

Features

- Low toxicity - user friendly
- Biodegradable - will not contaminate soil or ground water
- Resists water washout
- Excellent corrosion protection
- Low co-efficient of friction - good lubricity, easy points operation
- Low viscosity - can be applied by spray, oil can or brush

Directions for use

Rocol BIO-SPL should be used neat, and can be applied by oil can, spray or brush.

Apply to switch plates at intervals of up to 6 weeks depending upon the frequency of points movement and prevailing weather conditions.

Technical data

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Appearance | Amber Fluid |
| Specific Gravity | 0.90g / cm ³ |
| Kinematic Viscosity @ 40 C..... | 20 (cst) |
| Flash Point (PMCC)..... | 65 C |
| 4-Ball Wear Scar (40kg, 1hr)..... | 0.60mm |

The information enclosed in this Technical Bulletin is as up to date and correct as possible as at the time of issue. The data provided in this Technical Bulletin should be used as a guide only, as the performance of the product will vary depending on differing operating conditions and application methods.

The sale of any product described in this Technical Bulletin will be in accordance with ITW Polymers & Fluids Pty Ltd Conditions of Sale, a copy of which is available on request. To the extent permitted by law, ITW Polymers & Fluids Pty Ltd excludes all other warranties in relation to this product.

Ordering Information:

20 L Drum

RY410093

Health & safety information

Rocol BIO-SPL is safest to use when handled as directed. A Material Safety Data Sheet is available upon request from the Rocol Technical Department. This product is non-hazardous.

AUSTRALIA

ITW Polymers & Fluids
100 Hassall Street
Wetherill Park NSW 2164
Phone (02) 9757 8800 Fax (02) 9757 3855

NEW ZEALAND

ITW Polymers & Fluids
Unit 2 / 38 Trugood Drive
East Tamaki 2013, Auckland
Phone (09) 272 1945 Fax (09) 273 6489



AmpliLUB AMV - Redutor de atrito especial para Aparelhos de Mudança de Via

AmpliLUB AMV é uma combinação de lubrificantes sólidos quimicamente tratados em um meio sintético biodegradável livre de solventes. Especialmente desenvolvido para redução do desgaste por atrito de deslizamento em Aparelhos de Mudança de Via.

Características

Mesmo em pequenas quantidades o **AmpliLUB AMV** garante a formação de um filme com excelente aderência não removível através de água ou solventes comuns, reduzindo a frequência entre as re-lubrificações. Este filme proporciona também proteção contra corrosão e resiste por longo tempo a condições extremas de pressão e temperatura.

A formulação a base de sólidos (grafite) em meios não minerais do **AmpliLUB AMV**, resulta em uma característica não aderente (seca) que impede a retenção de sujidades, como poeira e pó de metal, eliminando desta forma a necessidade de limpeza periódica dos AMV. O produto apresenta também baixíssima inflamabilidade.

Biodegradabilidade

A formulação garante um produto biodegradável, não contaminante adequado à legislação ambiental.

Resistência térmica

O filme lubrificante tem sua funcionalidade garantida sem alteração das propriedades na faixa de -40°C até 550°C.

Observação

Para garantir a máxima eficiência e não alterar suas propriedades, o **AmpliLUB AMV** não deve ser diluído, misturado ou aplicado com outros lubrificantes. As superfícies devem ser previamente limpas para garantir a boa aderência do produto ao metal.

Apresentação

Disponível em forma pastosa para aplicação com pincel, brocha ou espátula.

FICHA TÉCNICA

| | |
|--------------------------------------|---|
| Consistência e cor: | pastosa / cinza prateado |
| Densidade à 20°C: | 1.09 g/cm ³ |
| Faixa de temperatura para aplicação: | -30°C a +120°C |
| Faixa de temperatura de ação: | -90°C a +550°C |
| Pressão de ruptura: | > 2.100 kg/cm ² |
| Coefficiente de fricção: | 0.09 - 0.11 |
| Ponto de ignição: | > 300°C (COC ISO 2592-1973) |
| Biodegradabilidade: | > 95% conforme CEC-L-33-A-93 |
| Solubilidade em água: | insolúvel |
| Identificação de riscos: | não apresenta riscos à saúde, quando utilizado conforme as instruções |
| Substâncias perigosas: | não contém |
| Classe de toxicidade: | 0 |
| Validade de armazenamento: | 2 anos em temperatura ambiente |
| ADR / ADR / RID | substância não perigosa |

Embalagens e códigos de encomenda:

Balde de 10 kg Código: LUBR-00004

Comercialização:

Lubem Importação Exportação Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 12.287.724/000147
Tel.: (11) 2168-6554
E-mail: contato@lubem.com.br

rhenus CAZ 2

Special-Calcium EP Grease – NLGI-Grade 2

Description **rhenus CAZ 2** is a high performance EP-grease on semi-synthetic basis with a combination of synergistically performing white solid lubricating agents.

Application and Properties **rhenus CAZ 2** is used for long-term lubrication of roller and friction bearings under humid operating conditions and high, impact loads or oscillating movements. **rhenus CAZ 2** has very good corrosion preventing properties, also in the presence of salt water and prevents tribocorrosion effectively.

Application examples:

Lubrication of chucks, bolts, hinges, guidings and bearings in the water or salt water. Assembly grease for pressing and bearing seats, bolts, shafts and serrated gears. For the prevention of tribocorrosion during application of bearing components at supporting and working rolls in the steel processing industry.

Advantages:

- extremely corrosion protecting (also under salt water influence)
- resistant to ageing
- mechanically very stable
- protects against galling rust
- high pressure load capacity
- very good adhesiveness

Technical data

| | | |
|--|----------------|------------------------|
| Thickener | | Special-Calcium-Soap |
| Operating temperature for long-term lubrication | | -30 to +110°C |
| Short time admissible temperature peak value | | +120°C |
| Permanent temperatures above 110°C require re- greasing at shorter intervals subject to thermal load | | |
| Drop point | ASTM D 2265 | > 140°C |
| Worked penetration after 60 strokes | ASTM D 217 | 265 to 295 1/10 mm |
| Type of base oil | | Semi synthetic |
| Base oil viscosity at 40 °C | ASTM D 445 | 800 mm ² /s |
| Water resistance | DIN 51 807-01 | 0 - 90 |
| SKF Emcor Test (+ 3% NaCl) | IP 220/85 | Corrosion degree 0/0 |
| Timken Test, well load | E DIN 51434-03 | 40 lbs |
| Designation | DIN 51 502 | KPF 2 G-30 |

Subject to modification of the technical data. Please refer to the material safety data sheet for additional information or contact our application engineers.

Edition

12 / 11 fra

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

SECTION 1: Identification of the substance/mixture and of the company/undertaking

1.1 Product identifier

rhenus CAZ 2

1.2 Relevant identified uses of the substance or mixture and uses advised against

Relevant identified uses

Lubricants, greases, release products (Fat) .

1.3 Details of the supplier of the safety data sheet

Supplier (manufacturer/importer/only representative/downstream user/distributor)

Rhenus Lub GmbH & Co KG

Street : Erkelenzer Str. 36

Postal code/city : 41179 Mönchengladbach

Telephone : +49 21 61 58 69 - 0

Telefax : +49 21 61 58 69 93

Information contact : Application technology - technical information:

+49 21 61 58 69 74 (Lubricants, greases, release products). Only available during office hours.

+49 21 61 58 69 77 (cooling grease). Only available during office hours.

QHSE-Information about Material-Safety-Data-Sheet:

+49 21 61 58 69 267 (Safety-Data-Sheet, QHSE [Quality-Health-Safety-Environment]). Only available during office hours.

eMail: sicherheitsdatenblatt@rhenusweb.de

1.4 Emergency telephone number

International (all languages, all informations, all time 24 h / 365 d): GBK Gefahrgut Büro GmbH +49 61 32 84 46 3.

CH: 145. --- S: 112. --- TR: 144.

SECTION 2: Hazards identification

The classification was made according to the latest editions of the EC-lists, and expanded upon from company and literature data.

2.1 Classification of the substance or mixture

Classification according to Regulation (EC) No. 1272/2008 [CLP]

Aquatic Chronic 3 ; H412 - Hazardous to the aquatic environment : Category 3 ; Harmful to aquatic life with long lasting effects.

Eye Irrit. 2 ; H319 - Serious eye damage/eye irritation : Category 2A ; Causes serious eye irritation.

2.2 Label elements

Labelling according to Regulation (EC) No. 1272/2008 [CLP]

Hazard pictograms



Exclamation mark (GHS07)

Signal word

Warning

Hazard statements

H319 Causes serious eye irritation.

H412 Harmful to aquatic life with long lasting effects.

Precautionary statements

P264 Wash hands thoroughly after handling.

P273 Avoid release to the environment.

P280 Wear protective gloves/protective clothing/eye protection/face protection.

P337+P313 If eye irritation persists: Get medical advice/attention.

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

P305+P351+P338 IF IN EYES: Rinse cautiously with water for several minutes. Remove contact lenses, if present and easy to do. Continue rinsing.

2.3 Other hazards

None

SECTION 3: Composition / information on ingredients

3.2 Mixtures

Description

Base oil with thickener and additives.

Hazardous ingredients

2-ETHYLHEXYL-ZINK-DITHIOPHOSPHAT ; REACH registration No. : 01-2119493635-27-000 ; EC No. : 224-235-5; CAS No. : 4259-15-8

Weight fraction : 2,5 - < 5 %

Classification 1272/2008 [CLP] : Eye Dam. 1 ; H318 Aquatic Chronic 2 ; H411

Additional information

Full text of R-, H- and EUH-phrases: see section 16.

3.3 Additional information

For ingredients without any information about the EG-number we will use a generic name according to RL 1999/45/EG amendment VI. Highly refined mineral oil (IP 346 DMSO extract < 3%).

SECTION 4: First aid measures

4.1 Description of first aid measures

General information

Remove contaminated, saturated clothing immediately.

In case of inhalation

No special measures are necessary. Provide fresh air. When in doubt or if symptoms are observed, get medical advice.

In case of skin contact

After contact with skin, first remove product with a dry cloth and then wash the skin with plenty of water.

After eye contact

Remove contact lenses, if present and easy to do. Continue rinsing. Wash with plenty of water. Call a physician immediately.

After ingestion

Do NOT induce vomiting. Call a physician immediately.

4.2 Most important symptoms and effects, both acute and delayed

No information available.

4.3 Indication of any immediate medical attention and special treatment needed

None

SECTION 5: Firefighting measures

5.1 Extinguishing media

Suitable extinguishing media

Water spray jet , Foam , Extinguishing powder , Carbon dioxide (CO₂) , Sand .
Co-ordinate fire-fighting measures to the fire surroundings.

Unsuitable extinguishing media

Full water jet .

5.2 Special hazards arising from the substance or mixture

Hazardous combustion products

Carbon dioxide (CO₂) , Nitrogen oxides (NO_x). Sulphur dioxide (SO₂). Carbon monoxide. Aliphatic and aromatic pyrolysis products.

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

5.3 Advice for firefighters

Special protective equipment for firefighters

Use suitable breathing apparatus.

5.4 Additional information

Collect contaminated fire extinguishing water separately. Do not allow entering drains or surface water.

SECTION 6: Accidental release measures

6.1 Personal precautions, protective equipment and emergency procedures

Avoid contact with skin, eyes and clothes. Directive 98/24/EC of 7 April 1998 on the protection of the health and safety of workers from the risks related to chemical agents at work

6.2 Environmental precautions

Do not allow to enter into surface water or drains.

6.3 Methods and material for containment and cleaning up

Special danger of slipping by leaking/spilling product. Take up mechanically. Disposal: see section 13 .

6.4 Reference to other sections

None

SECTION 7: Handling and storage

7.1 Precautions for safe handling

No hazardous reaction when handled and stored according to provisions. (Health hazards : None) . Avoid contact with skin, eyes and clothes.

Protective measures

Measures to prevent aerosol and dust generation

No special measures are necessary.

7.2 Conditions for safe storage, including any incompatibilities

Requirements for storage rooms and vessels

Dispose according to legislation.

Hints on joint storage

Possibility of hazardous reactions : Oxidising agent .

Further information on storage conditions

Keep/Store only in original container. Notice the directions for use on the label.

Do not store at temperatures below : 0 °C .

Recommended storage temperature : 5 °C - 40 °C .

Protect against : Protect against direct sunlight. Keep away from heat.

Storage stability : > 6 months (5 °C - 40 °C) .

7.3 Specific end use(s)

None

SECTION 8: Exposure controls/personal protection

8.1 Control parameters

None

8.2 Exposure controls

Appropriate engineering controls

See protective measures under point 7 and 8.

Personal protection equipment

General health and safety measures No special measures are necessary.

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

Eye/face protection

Additional eye protection measures : 39 - Wear eye/face protection.

Skin protection

Hand protection

Tested protective gloves must be worn Breakthrough time (maximum wearing time) : 4 hours (NBR (Nitrile rubber) , Thickness of the glove material : 0,4 mm) . See information supplied by the manufacturer.

Respiratory protection

No special measures are necessary.

General health and safety measures

Avoid contact with skin, eyes and clothes. Remove contaminated, saturated clothing immediately. Wash hands before breaks and after work. 13 - Keep away from food, drink and animal feeding stuffs. Directive 98/24/EC of 7 April 1998 on the protection of the health and safety of workers from the risks related to chemical agents at work

SECTION 9: Physical and chemical properties

9.1 Information on basic physical and chemical properties

Appearance

Paste

Odour

characteristic

Safety relevant basis data

| | | | | | |
|---|--------------|-----|-----------------------------------|-------------------|-----------|
| Melting point/melting range : | (1013 hPa) | > | 140 | °C | |
| Boiling temperature/boiling range : | (1013 hPa) | > | 250 | °C | |
| Flash point : | | > | 200 | °C | |
| Danger of explosion: | | | No explosive hazard | | |
| Density : | (20 °C) | ca. | 0,94 | g/cm ³ | DIN 51757 |
| Solubility in / Miscibility with Water: | | | Not miscible or difficult to mix. | | |

9.2 Other information

None

SECTION 10: Stability and reactivity

10.1 Reactivity

No information available.

10.2 Chemical stability

No information available.

10.3 Possibility of hazardous reactions

No information available.

10.4 Conditions to avoid

Stable under recommended storage and handling conditions (See section 7).

10.5 Incompatible materials

Oxidising agent, strong.

10.6 Hazardous decomposition products

Does not decompose when used for intended uses. Decomposition temperature (°C): > 240 °C . Thermal decomposition can lead to the escape of irritating gases and vapours. Hazardous decomposition products : Carbon monoxide. Carbon dioxide (CO₂). aldehydes. Ketone , Sulphur oxides , Nitrogen oxides (NO_x).

SECTION 11: Toxicological information

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

11.1 Information on toxicological effects

Irritant and corrosive effects

Repeated exposure may cause skin dryness or cracking. After eye contact : Irritation to eyes .

Primary irritation to the skin

Practical experience/human evidence

No hazardous reaction when handled and stored according to provisions. (Health hazards : None known.)

Sensitisation

No information available.

SECTION 12: Ecological information

Do not allow to enter into surface water or drains.

12.1 Toxicity

No information available.

12.2 Persistence and degradability

No information available.

12.3 Bioaccumulative potential

No information available.

12.4 Mobility in soil

No information available.

12.5 Results of PBT and vPvB assessment

No information available.

12.6 Other adverse effects

No information available.

12.7 Further ecological information

None

SECTION 13: Disposal considerations

13.1 Waste treatment methods

Product/Packaging disposal

Waste treatment options

Appropriate disposal / Product

ASN 12 01 12: spent waxes and fats.

Appropriate disposal / Package

Contaminated packages must be completely emptied and can be re-used following proper cleaning. Completely emptied packages can be recycled. Packing which cannot be properly cleaned must be disposed of. Handle contaminated packages in the same way as the substance itself.

Other disposal recommendations

Dispose according to legislation. Do not allow to enter into surface water or drains.

SECTION 14: Transport information

14.1 UN number

No dangerous goods in sense of this transport regulation.

14.2 UN proper shipping name

No dangerous goods in sense of this transport regulation.

14.3 Transport hazard class(es)

No dangerous goods in sense of this transport regulation.

Safety Data Sheet

according to Regulation (EC) No. 1907/2006 (REACH)



Trade name : rhenus CAZ 2
Revision date : 13.02.2014
Print date : 09.06.2015

Version (Revision) : 3.0.0 (2.1.0)

14.4 Packing group

No dangerous goods in sense of this transport regulation.

14.5 Environmental hazards

No dangerous goods in sense of this transport regulation.

14.6 Special precautions for user

None

14.8 Additional information

No dangerous goods in sense of these transport regulations.

SECTION 15: Regulatory information

15.1 Safety, health and environmental regulations/legislation specific for the substance or mixture

EU legislation

Classification for mixtures and used evaluation method according to regulation (EC) 1272/2008 [CLP] .

15.2 Chemical Safety Assessment

No information available.

SECTION 16: Other information

16.1 Indication of changes

02. Classification of the substance or mixture · 02. Label elements · 02. Labelling according to Regulation (EC) No. 1272/2008 [CLP] · 03. Hazardous ingredients

16.2 Abbreviations and acronyms

None

16.3 Key literature references and sources for data

None

16.4 Relevant H- and EUH-phrases (Number and full text)

| | |
|------|--|
| H318 | Causes serious eye damage. |
| H319 | Causes serious eye irritation. |
| H411 | Toxic to aquatic life with long lasting effects. |
| H412 | Harmful to aquatic life with long lasting effects. |

16.5 Training advice

None

16.6 Additional information

Please refer to our internet website for more information: www.rhenuslub.com

The above information describes exclusively the safety requirements of the product and is based on our present-day knowledge. The information is intended to give you advice about the safe handling of the product named in this safety data sheet, for storage, processing, transport and disposal. The information cannot be transferred to other products. In the case of mixing the product with other products or in the case of processing, the information on this safety data sheet is not necessarily valid for the new made-up material.